

CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

4. SÚMULA REUNIÃO 31.03.2025

Aos trinta e um dias do mês março de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, por convocação da Presidente, o Conselho Estadual de Alimentação Escolar do RS realizou **Reunião Extraordinária** na Sala de Reuniões gentilmente cedida por Associação dos Orientadores Educacionais do RS (AOERGS), localizada na área central. **Presentes à Reunião:** Presidente Berenice da Costa (FEAPAES-RS); Vice-Presidente Ana Lize Bernardi (CRN2); Lisandra Monteiro (SEDUC), Clarice Fiuza e Marta Tomazy Kny (AOERGS), Veroni de Oliveira e Elser Quintana (ACPM-Federação), Fábيا Bernardes (ASSERS) e Fábio Dullius (CPERS). Justificou ausência: Clélia dos Santos (SEDUC). **Pauta: Analisar e elaborar respostas às demandas dos órgãos de controle:** **1)** visitas realizadas em quatro escolas, 14ª CRE Santo Ângelo. Demanda FNDE, **EEEM BURITI:** denúncia que “*estaria havendo superfaturamento de notas e desvio de dinheiro público, bem como apropriação de dinheiro da alimentação escolar pela diretora em exercício*”. Divisão da Alimentação Escolar (DAE), INFORMAÇÃO nº 03/2025: “*concluído o processo de investigação, visita em loco e análise dos documentos, concluímos que a denúncia é improcedente*”. **No dia da visita do CEAE** não foram encontrados fatos que corroborem com a denúncia, em relação à situação financeira da escola. Portanto o colegiado deliberou responder ao FNDE, informando que a denúncia não se confirmou. **2)** visitas realizadas em quatro escolas - 4ª CRE – Caxias do Sul. Demanda do FNDE, **EEEF DONA HERCÍLIA PETRY:** denúncia “*de supostas impropriedades/ irregularidades na execução do PNAE. (...) a Diretora da Escola não tem cumprido com algumas regras no âmbito escolar, como a prestação de contas do Programa. Ainda, alguns alunos e professores afirmam que não é seguido o cardápio, não há fornecimento de verduras e frutas, apenas bolachas, sem chá ou outra bebida para os alunos.*” (DAE), enviou a INFORMAÇÃO nº 04/2025), onde consta que “*verificou, juntamente com os responsáveis pelo setor de Alimentação Escolar da 04ª CRE, que a escola em questão está com as prestações de contas de 2024 em atraso. A coordenadoria reiterou a importância do envio, mas até o momento não recebemos os dados desta unidade executora. Além disso, constatarem-se irregularidades na oferta da alimentação escolar em visita técnica a escola.*” considerando a **denúncia procedente**. **No dia da visita do CEAE** Conselheiras constataram que devido às irregularidades, houve designação de novo diretor, que está atualizando a documentação financeira e administrativa da escola, e possui uma merendeira, insuficiente para atender os estudantes, resposta no Ofício CEAE nº 009/2025. **3)** visitas realizadas em duas escolas, 27ª CRE - Canoas, **EEEF VASCO DA GAMA**, visitada pelo CEAE por solicitação do Ministério Público do RS, “*a fim de verificar se, após as orientações do CEAE em 01/10/2024, o educandário providenciou todas as adequações necessárias para a correta distribuição e armazenamento da alimentação escolar*”. Resposta MP através do Ofício CEAE nº 011/2025. **No dia da visita** foram observadas que as condições gerais ainda necessitam de melhorias. Escola não possui Agente Educacional I (Merendeiras) para elaborar a alimentação, e por consequência SEDUC autorizou uso de cardápio alternativo, o que constitui irregularidade em relação à execução do PNAE. Diante do exposto, o colegiado deliberou instar novamente a CRE e DAE-SEDUC, encaminhando o Relatório de Visitas CEAE, no sentido de regularizar a grave situação em que se encontra a escola. **Assuntos gerais – a)** deliberado realizar visita na EEEF SANTA ROSA – 1ª CRE, por solicitação da Promotoria da Infância e Adolescência do Ministério Público do RS – onde constam diversas irregularidades em relação à qualidade do alimento oferecido aos estudantes, solicitando adoção das medidas cabíveis e envio de relatório sobre as providências adotadas. Devido à urgência do pedido, foi deliberado que as Conselheiras farão a visita por meios próprios, ainda nesta semana, não sendo necessário solicitar transporte para SEDUC. **b)** **Berenice** informa que foi enviado à 1ª CRE, Coordenador Rodrigo França a INFORMAÇÃO CEAE nº 002/2025, dia 17/03 (sem retorno até o dia de hoje), solicitando informações e providências que estão sendo tomadas para regularizar a situação do CARDÁPIO ALTERNATIVO, conforme segue: COL EST ELPIDIO FERREIRA PAES; COL EST JÚLIO DE CASTILHOS; COL EST PROTÁSIO ALVES; EEEF CEL TRAVASSOS ALVES; EEEF DR. FERREIRA DE ABREU; EEEF GABRIELA MISTRAL; EEEF SIMÕES LOPES NETO. Nada mais a tratar, a Ata foi elaborada por Berenice, e será enviada ao colegiado por e-mail para conhecimento e contribuições, com aprovação na próxima reunião.